



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Aplica Penalidade de Suspensão ao servidor Fabiano Ferrucio Sabei, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 231/2019.**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 152 e 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 231/2019, que apontou pela comprovação da transgressão pelo servidor FABIANO FERRUCIO SABEL ao art. 129, incisos I e VII da Lei Municipal nº 060/2001,

**APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR FABIANO FERRUCIO SABEL, POR 16 (DEZESSEIS) DIAS CORRIDOS**, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, na forma do art. 139, II da Lei Municipal nº 060/2001 e;

**DETERMINO O PAGAMENTO ESPONTÂNEO DO VALOR DE R\$ 7.940,00** (Sete mil, novecentos e quarenta reais), ou a autorização de desconto em folha de pagamento, sob pena de desconto compulsório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**Ivan Batista Agatti**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda